

Resolução Interna No 06

Câmara de Pós-Graduação Profissional
Programa de Pós-Graduação Profissional
Biodiversidade em Unidades de Conservação
Escola Nacional de Botânica Tropical
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre os procedimentos para encaminhamento do Trabalho de Conclusão para defesa e complementa o Capítulo VI do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional

Art. 1º . Para o início do processo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o orientador deverá encaminhar por email ou carta, à secretaria do Mestrado Profissional, a data de defesa com a Proposta de Composição de Banca.

§ 1º . A Proposta de Composição de Banca deverá ser encaminhada no mínimo 50 (cinquenta) dias antes da data proposta para a defesa.

Art. 2º . Cabe à Câmara do PPG Profissional indicar a Banca Examinadora, sendo o orientador comunicado oficialmente pela secretaria.

§ 1º . A banca examinadora será composta de 3 (três) membros titulares, sendo pelo menos 1 (um) externo ao curso e 1 (um) membro suplente, no caso do Mestrado, e 5 (cinco) membros titulares, sendo pelo menos 2 (dois) externos ao curso, e 1 (um) membro suplente, no caso de Doutorado.

§ 2º . A banca examinadora será presidida pelo orientador ou co-orientador do aluno ou, no impedimento destes, por membro do corpo docente indicado pela CPGP. O presidente da banca, em nenhuma hipótese, poderá estar em algum tipo de mídia.

§ 3º . A postagem ou entrega dos exemplares aos membros da banca, juntamente com o ofício de encaminhamento, será realizada pelo próprio discente.

Art. 3º . O aluno deverá comparecer à secretaria do PPG Profissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data da defesa. Alternativamente, os documentos listados abaixo poderão ser enviados à secretaria por carta registrada ou SEDEX, com data de postagem com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias antes da data da defesa.

Documentos:

- i. Carta de encaminhamento do orientador;
- ii. Uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso em formato digital PDF com o conteúdo

integral do Trabalho de Conclusão de Curso enviado por email;

ii. Carteira de identidade estudantil, para devolução;

iv. Declarações de ausência de pendências (nada consta) da Biblioteca (encaminhar solicitação para biblioteca@jbrj.gov.br) e do Herbário RB (email rb@jbrj.gov.br);

v. Solvência de demais pendências (consultar secretaria da ENBT);

Art. 4º . O aluno disporá de 40 a 50 (quarenta a cinquenta) minutos para, em sessão pública, apresentar o seu trabalho. Cada membro da banca examinadora terá até 60 (sessenta) minutos para arguir o aluno.

Art. 5º . O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser 'aprovado sem pendência', 'aprovado com pendência' (quando um ou mais membros da banca exigir modificações no trabalho apresentado e nova apreciação) ou 'reprovado'.

§ 1º . No caso de 'aprovação com pendência', o aluno deverá encaminhar à secretaria do PPG Profissional, em até 30 (trinta) dias e com o aval do orientador, a versão corrigida para nova avaliação por parte dos membros que solicitaram as modificações, sendo que estes terão prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer aprovando ou não o aluno.

§ 2º . No caso de 'reprovação', o aluno poderá recorrer uma única vez à CPGP, que poderá oferecer nova oportunidade de defesa, decorridos ao menos 3 (três) meses da primeira defesa, ou referendar a não aprovação.

Art. 6º . O aluno aprovado deverá encaminhar à secretaria do PPG Profissional, em até 60 (sessenta) dias após a aprovação do seu Trabalho de Conclusão de Curso, os seguintes documentos:

i. Carta de encaminhamento do orientador, atestando se tratar da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente corrigida quando for o caso;

ii. Uma cópia em pdf versão final do Trabalho de Conclusão de Curso;

Art. 7º . No caso de atraso da entrega da versão final, o orientador deverá justificar e comunicar formalmente à secretaria do PPG Profissional a nova data de entrega.

§1º. Todos os exemplares deverão conter as seguintes especificações: Papel A4 (210 x 297 mm), escrito em uma só face. Margens: a margem do bordo deverá ter 30 mm e as demais 25 mm. Paginação: todas as páginas pré-textuais deverão ser numeradas em algarismos romanos, sempre na margem inferior direita. As páginas textuais e pós-textuais em algarismos arábicos, em sequência contínua. No caso da apresentação de Artigo(s), capítulo(s) de livro ou livro, ou outro formato, a numeração poderá não ser sequenciada.

Art. 8º . A emissão do diploma será providenciada após a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso mediante solicitação do aluno.